



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br



## INDICAÇÃO Nº 952/2026

**Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, visando alertar e cobrar a premente necessidade de intervenção nas praças públicas de nossa cidade para a garantia de plena acessibilidade.**

### **JUSTIFICATIVA**

As praças públicas são espaços de convivência, lazer e exercício da cidadania fundamentais para a comunidade. No entanto, para que cumpram verdadeiramente sua função social, é imprescindível que sejam democráticas e acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de suas condições de mobilidade.

Atualmente, observa-se que diversas praças de nosso município ainda carecem de uma infraestrutura adequada para acolher pessoas com deficiência (PCDs), idosos, gestantes e pessoas com mobilidade reduzida temporária ou permanente. A ausência de rampas de acesso adequadas, ou a existência de estruturas danificadas e fora das normas técnicas, cria barreiras físicas intransponíveis, gerando exclusão social e contrariando a legislação vigente.

É importante destacar que a presente solicitação fundamenta-se em bases legais sólidas:

- Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade): Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, mediante a eliminação de barreiras e obstáculos nas vias e espaços públicos.
- Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência): Assegura, como direito fundamental, o livre acesso e a permanência com segurança nos espaços de uso público.
- Norma ABNT NBR 9050: Que baliza tecnicamente as dimensões, inclinações e sinalizações corretas para rampas e pisos táteis.

Promover a acessibilidade nas praças não é apenas cumprir uma obrigação legal, mas um ato de respeito, dignidade e humanização do espaço urbano. Uma cidade verdadeiramente desenvolvida é aquela que cuida de todos os seus cidadãos.

Diante do exposto, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine ao setor de engenharia e urbanismo a realização de um mapeamento detalhado das praças da nossa cidade, seguido do planejamento e execução das obras necessárias para a instalação de novas rampas de acesso e readequação das já existentes.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 16 de junho de 2026.

**Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)**  
**VEREADOR**

*“Deus Seja Louvado”*

**RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200**

PROTOCOLO 55751/2026 - 16/06/2026 15:56 - PROCESSO 1483/2026



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=X0308FF9R395Y6N0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: X030-8FF9-R395-Y6N0**

